



DECRETO N.º 48.528, DE 25/04/2025.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDORA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.690, DE 01/04/2024, E DECRETO N.º 47.074, DE 02/09/2024;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n.º 5001168-61.2025.8.08.0006, conforme Processo Eletrônico n.º 15.110/2025.

DECRETA:

Art. 1º Concede a Servidora SHEILA CRISTINA BORGES RUI, matrícula n.º 26.594, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária a progressão horizontal por merecimento na forma do art. 31 c/c art. 37 da Lei n.º 4.690/2024.

Art. 2º O pagamento da progressão de que trata o artigo 1º será processada de forma retroativa a 07/03/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

